

Posição da APAN sobre a proposta de Lei nº 44/XIV/1.ª

A Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN) é a voz dos Anunciantes em Portugal, representando mais de 75% da totalidade dos investimentos em comunicação de marketing, sendo constituída por organizações e profissionais de grandes marcas globais e locais. A APAN defende uma comunicação de marketing responsável que escute e reflita as preocupações dos consumidores e da sociedade.

Na sequência do convite recebido, vimos apresentar o nosso parecer à proposta de Lei nº 44/XIV/1.ª que transpõe a Diretiva (UE) 2018/1808, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, respeitante à oferta de serviços de comunicação social audiovisual.

Em janeiro do corrente ano a APAN teve oportunidade de dar os seus contributos para a elaboração do texto de transposição da Diretiva e é com satisfação que os vemos bem acolhidos.


De uma forma geral consideramos haver equilíbrio no texto desta proposta de lei nº 44/XIV/1.ª e congratulamo-nos com o reconhecimento da auto e da co-regulação como complementos aos mecanismos legislativos, judiciais e administrativos existentes.

No entanto, tendo em conta que Portugal tem mecanismos de auto-regulação da publicidade eficazes, reunidos numa entidade tripartida como é a ARP – Auto Regulação Publicitárias, que há muito vem dando provas de uma ação efetiva em prol da defesa dos cidadãos consumidores e da concorrência, parece-nos que esta proposta de Lei peca por não reconhecer esse facto.

O reconhecimento expresso do importante papel da ARP no texto desta lei, reforçaria certamente um propósito maior de incentivo ao cumprimento dos princípios éticos da comunicação publicitária.

Dessa forma acreditamos que esse reforço da auto-regulação deve ser seriamente considerado nesta proposta de Lei e estamos disponíveis para participar em todos os debates sobre esta matéria.

Lisboa, 30 de julho de 2020

 Tiago Simões
Presidente da Direção da APAN

